

Lei nº 836/2000

Dispõe sobre a reversão de imóvel rural.

O Povo do Município de Inconfidentes, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a reverter o imóvel rural, localizado no Bairro Novo Pêlo, onde funcionava a Escola Municipal Mauro Regale, a Agropecuária Alas Ltda.; que incorporou por força da constituição da sociedade a Fazenda Novo Pêlo, em virtude de cláusula de reversão da Escritura Pública de Doação feita ao Município de Inconfidentes, em 20 de outubro de 1981.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 29 de agosto de 2000



DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL